



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI N° 2449/2021

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA ROSALINA GUILHERME STUHR, EM SÃO JOÃO DE GARRAFÃO, NESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, sanciono a seguinte Lei:

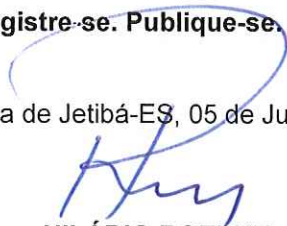
Art. 1º. Fica denominada a Rua **ROSALINA GUILHERME STUHR**, com início na Rua Laura Lauvres Stuhr (coordenadas 295820.91 m E, 7771039.71 m S) e finalizando nas coordenadas 295884.05 m E, 7771154.22 m S, numa extensão de 127 metros, situada em São João de Garrafão, neste Município.

Art. 2º. Cumpre ao Poder Executivo dar publicidade e conhecimento à população da referida denominação, bem como a providenciar a placa de identificação.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 05 de Julho de 2021.


HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal

CÓPIA

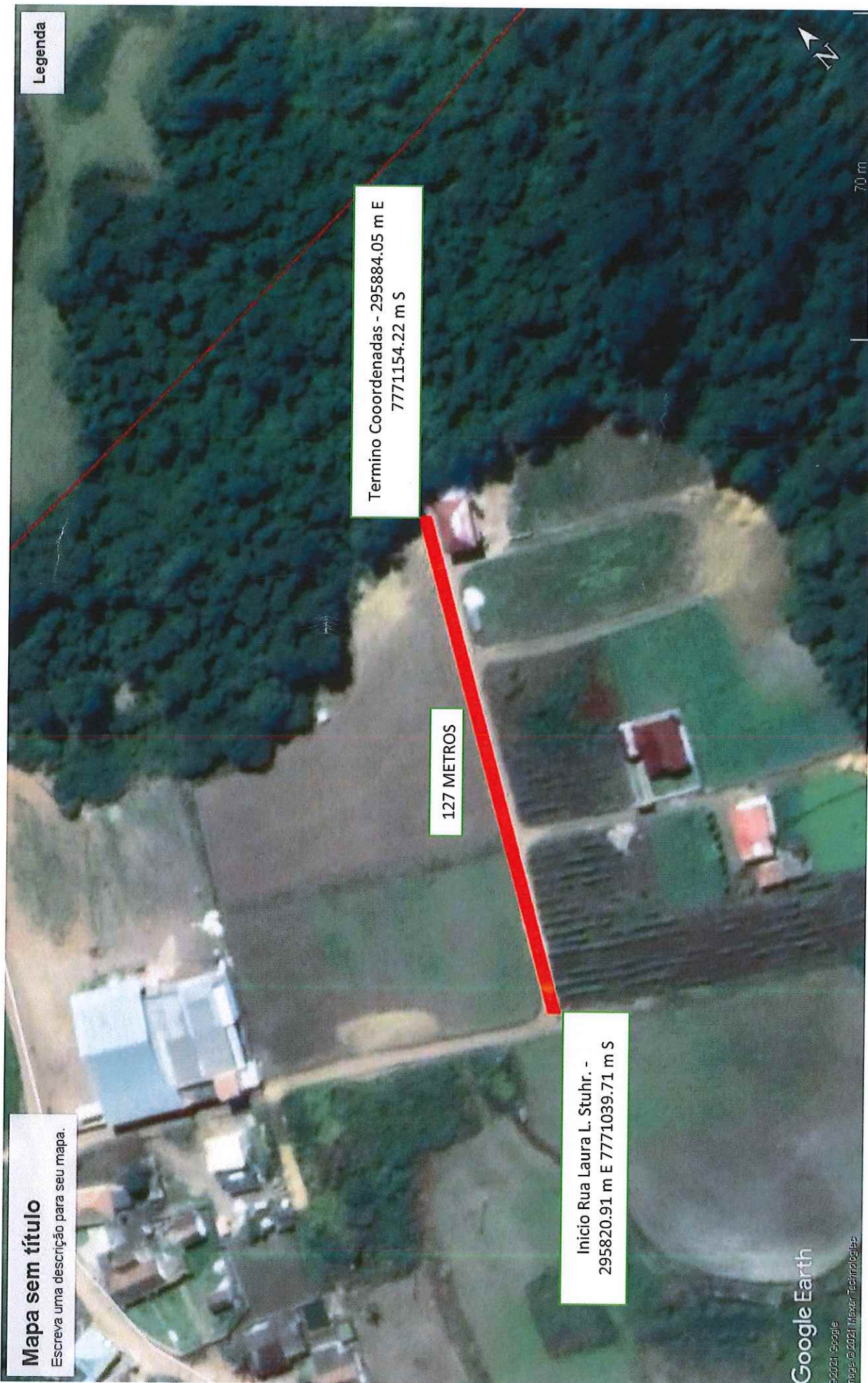
RUA ROSALINA GUILHERME STUHR

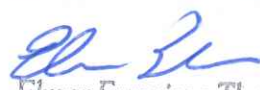
BAIRRO: SÃO JOÃO DE GARRAFÃO

Mapa sem título

Escreva uma descrição para seu mapa.

Legenda




Elmar Francisco Thom
Presidente da Câmara
2021/2022